



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL  
CAPITANIA DO PORTO DE VILA DO PORTO

**PLANO**  
**DE**  
**SALVAMENTO MARÍTIMO**  
**DA CAPITANIA DO PORTO**  
**DE VILA DO PORTO**



**AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL  
CAPITANIA DO PORTO DE VILA DO PORTO**

**PLANO DE SALVAMENTO MARÍTIMO**

**CARTA DE PROMULGAÇÃO**

O Plano de Salvamento Marítimo da Capitania do Porto de Vila do Porto, doravante abreviadamente designado por PSM, é o instrumento ao dispor do Capitão do Porto que contem as disposições e procedimentos a utilizar nas ações de socorro e busca e salvamento no seu espaço de jurisdição.

É um documento classificado, em que os versos de todas as folhas se apresentam “em branco” e as modificações surgem sob a forma de “alterações”.

O PSM pode ser tratado como não classificado quando são retirados os apêndices C (Lista de contatos úteis) e H (Relação de meios e capacidades).

O PSM foi elaborado de acordo com a legislação em vigor, atentos os procedimentos estabelecidos em matéria de busca e salvamento marítimo, competências e acordos estabelecidos, pressupondo o envolvimento dos órgãos que constituem a estrutura desconcentrada da Autoridade Marítima, e prevendo uma estreita relação com o *Maritime Rescue Coordination Center* de Ponta Delgada (MRCCDELGADA), e o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA), além de outras entidades que colaboram no âmbito das suas responsabilidades.

Vila do Porto, 29 de novembro de 2024

O CAPITÃO DO PORTO

António Carlos Marques Peirício  
Capitão-de-mar-e-guerra



## ÍNDICE

|  |            |
|--|------------|
| <b>Carta de Promulgação .....</b>  | <b>II</b>  |
| <b>Registo de Alterações .....</b>   | <b>III</b> |
| <b>Índice .....</b>  | <b>IV</b>  |
| <b>Plano de Salvamento Marítimo da Capitania do Porto de Vila do Porto .....</b> | <b>1</b>   |
| 1. Finalidade.....   | 1          |
| 2. Situação .....  | 1          |
| 3. Objetivo .....  | 2          |
| 4. Meios .....   | 2          |
| 5. Difusão da Informação relevante.....  | 3          |
| 6. Ativação .....  | 3          |
| 7. Organização .....   | 3          |
| 8. Situações Típicas .....   | 6          |
| 9. Comunicações.....   | 8          |
| 10. Informação Pública.....  | 9          |
| 11. Apoio meteorológico e oceanográfico.....                                     | 10         |
| 12. Relatórios .....   | 10         |
| <b>Distribuição .....</b>  | <b>11</b>  |

### Apêndices

|   |  |
|---|--|
| Apêndice A – Modelo de registo de ocorrência, modelo de avaliação da ocorrência e registo cronológico de acontecimentos ..... |  |
| Apêndice B – Fluxogramas de decisão e ação .....  |  |
| Adenda 1 – Banhista pré-afogamento  |  |
| Adenda 2 – Fluxograma desaparecido na orla costeira   |  |
| Adenda 3 – Fluxograma desaparecido mergulho – caça submarina  |  |
| Adenda 4 – Fluxograma naufrágio   |  |
| Adenda 5 – Lista de verificação de avistamento de “very light”.   |  |
| Apêndice C – Lista de contactos úteis .....   |  |
| Apêndice D – Plano de comunicações .....  |  |
| Apêndice E – Referências .....  |  |
| Apêndice F – Informação pública .....   |  |
| Apêndice G – Apoio meteorológico e oceanográfico .....  |  |
| Apêndice H – Relação de meios e capacidades .....   |  |
| Apêndice I – Caracterização da área e cartografia .....   |  |
| Adenda 1 – Caracterização da área   |  |
| Adenda 2 – Grelha alfanumérica geográfica   |  |
| Adenda 3 – Fichas de caracterização das zonas com prática balnear   |  |

## 1. **FINALIDADE**

Este plano tem como finalidade a salvaguarda da vida humana através da implementação de procedimentos que permitam uma utilização eficiente e eficaz dos meios disponíveis na área de jurisdição da Capitania do Porto de Vila do Porto (CPVP), na busca, resgate e socorro de pessoas, embarcações, navios ou aeronaves.

## 2. **SITUAÇÃO**

A área de jurisdição da CPVP, tal como definida no quadro n.º 1, anexo ao Regulamento Geral das Capitánias, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/72, de 31 de julho, na redação atual, inclui a faixa de terreno do domínio público marítimo da Ilha de Santa Maria e dos Ilhéus das Formigas e, nos termos conjugados dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 43/2002, de 2 de março, abrange o mar territorial e, em conformidade com as disposições da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 10 de dezembro de 1982, a zona contígua, a zona económica exclusiva e a plataforma continental, mantendo-se equidistante em relação às áreas de jurisdição das capitánias contíguas.

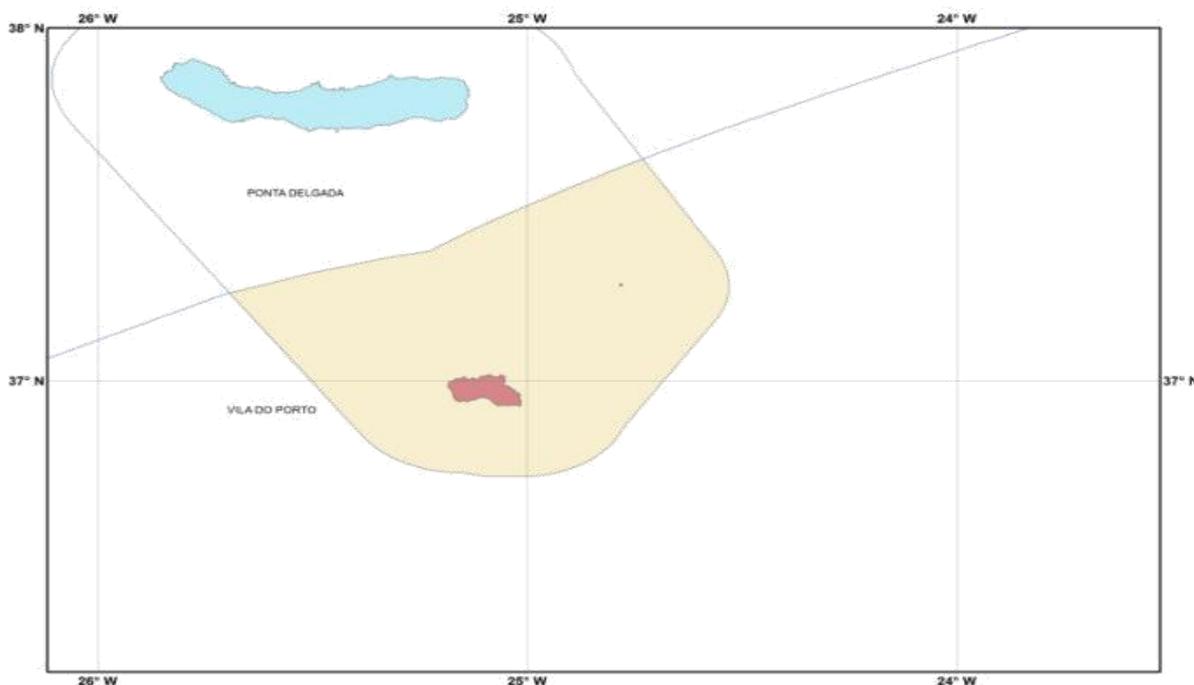
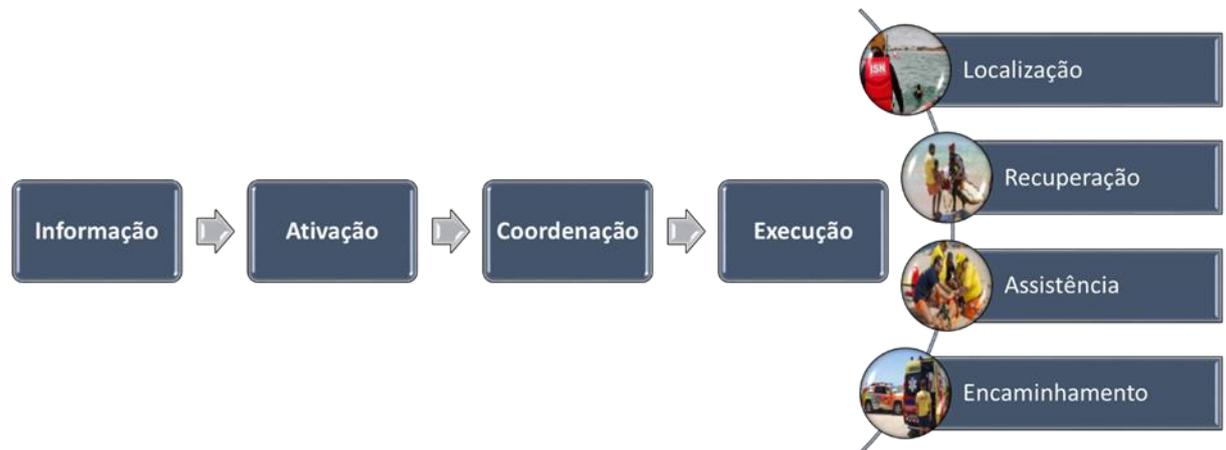


Figura 1 – Área de jurisdição da Capitania do Porto de Vila do Porto

### 3. **OBJETIVO**

O presente PSM tem como objetivo a definição de procedimentos, desde a receção da notícia relativa a um acidente ou incidente no mar, que envolvam banhistas, embarcações, navios ou aeronaves, até à conclusão do processo, incluindo a localização, recuperação, assistência e encaminhamento das vítimas para outros Agentes de Proteção Civil (APC).



### 4. **MEIOS**

- a. Os órgãos locais da Direção-Geral da Autoridade Marítima mantêm uma capacidade de socorro balnear e marítimo que assenta nas pessoas que neles prestam serviço e num conjunto de meios adequados ao salvamento marítimo em águas restritas e costeiras.
- b. Podem ainda ser os meios humanos e materiais, disponíveis e julgados necessários, para prestar assistência, requisitando, se necessário, as embarcações do Estado e respetivo pessoal e material, e outras embarcações nacionais surtas no porto, em conformidade com o estabelecido no art.º 167.º do Decreto-Lei n.º. 265/72, de 31 de julho (Regulamento Geral das Capitánias), e com o parágrafo 3 do art.º 3 do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março.
- c. Os contactos de todas as possíveis entidades intervenientes, bem como os seus meios, que poderão ser empregues numa operação de busca e salvamento (SAR), encontram-se vertidos nos Apêndices C - Lista de contactos úteis e H – Relação de meios e capacidades.

## 5. **DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO RELEVANTE**

- a. Após recebida a comunicação de sinistro por qualquer pessoa que preste serviço na CPVP, deve ser informado o Capitão do Porto (CP) ou o seu Oficial Adjunto (OA), o mais rapidamente possível para avaliar a necessidade de ativar o PSM;
- b. Se não se conseguir contactar o CP ou o OA, deve informar-se, pela via mais rápida de imediato o MRCCDELGADA;
- c. De seguida, quando o PSM é ativado, deve ser informado o pessoal que presta serviço na Patronia e Secretaria da CPVP e no Comando Local da Polícia Marítima de Vila do Porto (CLPM VP), para que estes se equipem em função do cenário e iniciem os preparativos dos meios a seu cargo;
- d. Nesta altura, se necessário, contactam-se os APC relevantes, em função do cenário, solicitando a elevação do estado de prontidão, ou o efetivo empenhamento.

## 6. **ATIVACÃO**

- a. Independentemente do MRCCDELGADA estar a coordenar uma ação de busca e salvamento, o PSM será ativado pelo CP, ou pelo OA, sempre que da análise, ou no desenvolvimento, de uma ocorrência na área sob jurisdição da CPVP, se entenda necessário incrementar a capacidade de resposta, podendo, ou não, envolver outras entidades.
- b. A ativação do PSM prevê a constituição de:
  - (1) Centro de Operações (CO), quando a ocorrência se desenvolve no mar;
  - (2) Posto de Comando Conjunto Operacional (PCCO), quando a ocorrência tiver lugar na orla marítima;
  - (3) Destacamentos de Intervenção (DI), em qualquer uma das situações referidas.
- c. Em regra, o CO/PCCO é estabelecido nas instalações da CPVP. Quando a situação o justifique, poderá ser estabelecido noutra local, em terra ou a bordo de uma embarcação envolvida na operação de salvamento.
- d. O CP define a localização e constituição dos DI, atendendo ao tipo e gravidade da ocorrência.

## 7. **ORGANIZAÇÃO**

- a. Enquanto o CO/PCCO e os DI não atingirem a sua capacidade operacional total:
  - (1) Elemento que recebe o alerta:

(a) Difunde a informação conforme indicado no parágrafo 5.

(2) Piquete da PM

- (a) Recolhe os dados conhecidos, nomeadamente a descrição sucinta da ocorrência, natureza, local, hora, n.º de pessoas envolvidas, identificação de quem fez a comunicação e outros dados necessários ao preenchimento do impresso respetivo [Apêndice A];
- (b) Transmite a informação da ocorrência ao CP e ao segundo comandante Local da PM (2CLPM);
- (c) Garante as tarefas atribuídas ao CO/PCCO antes da sua constituição;
- (d) Equipa, em função do cenário, e inicia os preparativos dos meios a seu cargo;

b. Após ser atingida a capacidade operacional total do CO/PCCO e dos DI:

(1) CO/PCCO

- (a) Coordena as ações que visam a prossecução do objetivo do PSM;
- (b) Identifica pessoas e meios materiais a atribuir aos DI, em função da ocorrência;
- (c) Requisita e/ou solicita meios considerados necessários, para as ações a tomar, a outras entidades;
- (d) Articula com o MRCCDELGADA e, se necessário, com o Serviço Municipal de Proteção Civil, com os Bombeiros Voluntários de Santa Maria (BVSA) e com o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA).
- (e) O CO/PCCO é guarnecido por:
  - i. CP:
    - (i) Dirige e coordena o CO/PCCO;
    - (ii) Em ocorrências no espelho de água:  
Assume as funções de Coordenador da Ação no Local enquanto o MRCCDELGADA não assumir a responsabilidade pela missão, ou atribuir essa função a outra entidade.
    - (iii) Em ocorrências na restante área de jurisdição:  
Assume-se como Comandante das Operações de Socorro em articulação com os BVSA e o SRPCBA;
    - (iv) Utiliza os meios humanos e materiais disponíveis, requisitando, se necessário, outros meios do Estado ou de

- privados, para o desenvolvimento das ações necessárias à resolução da ocorrência;
- (v) Em função do tipo de ocorrência (e.g. dimensão, n.º de vítimas, danos materiais ou ambientais), avalia a necessidade de informar o CDMA e o VALM DGAM e CGPM;
  - (vi) Promulga os Avisos à Navegação Local (ANAV), se aplicável;
  - (vii) Assegura os contactos com os órgãos de comunicação social (OCS), nomeadamente através da elaboração e divulgação de comunicados de imprensa, em articulação com o Serviço de Comunicação, Informações e Relações Públicas (SCIRP).
- ii. OA:
- (i) Coadjuva o CP;
  - (ii) Gere, no aplicável, o plano de comunicações;
  - (iii) Chefiar os DI compostos pelo pessoal da patronia e pelo militar da Capitania;
  - (iv) Mantém o registo cronológico de acontecimentos;
  - (v) Efetua o relatório na plataforma eletrónica SEGMAR.
- iii. 2CLPM (em apoio):
- (i) Faculta ao CP os dados recolhidos/aprofundados pelo CLPM VP;
  - (ii) Coadjuva o CP na comunicação com outras forças e serviços de segurança (FSS);
  - (iii) Efetua as comunicações necessárias com as autoridades judiciais, de polícia criminal e de saúde.
- iv. Elementos de ligação de outras entidades participantes na operação, que poderão estar presentes se entendido necessário:
- (i) Informam o CP acerca das capacidades disponíveis, modelos e condições de operação;
  - (ii) Estabelecem a ligação com a instituição para o efetivo empenhamento, constituindo DI próprio, passando os requisitos estabelecidos pelo CP.
- v. O CO/PCCO pode ser guarnecido também por um ou mais assistentes técnicos administrativos da CPVP para coadjuvar no registo cronológico e no contacto com outros APC.

(2) DI

- (a) Executam as ações concretas que visam a prossecução do objetivo do PSM;
- (b) São de configuração variável, em pessoal e material, dependendo do ambiente em que se desenvolve a ocorrência, por exemplo, mar ou orla marítima, águas restritas, costeiras ou oceânicas;
- (c) O chefe do DI solicita ao CO/PCCO os meios que entenda necessários para o cumprimento das tarefas atribuídas;
- (d) O chefe de um DI articula a sua atuação com outros DI através do CO/PCCO.

(3) CLPM VP

- (a) Integra o CO/PCCO e os DI em apoio ao CP, quando necessário;
- (b) Superintende ações de segurança de pessoas e de espaços físicos;
- (c) Cria facilidades de acesso e corredores de evacuação em articulação com outras FSS;
- (d) Mantém a ordem pública em articulação com outras FSS.
- (e) (Indicar outras ações que, no âmbito do PSM, carecem do apoio do CLPM respetivo.)

## 8. SITUAÇÕES TÍPICAS

Da análise estatística aos registos de ocorrências, constata-se uma maior incidência das tipologias e métodos de atuação mais indicados:

a. Evacuações Médicas

Após recebida a informação da necessidade de se efetuar uma evacuação médica, normalmente através do agente de navegação, dando as indicações acerca do estado do acidentado, os seus dados pessoais e o contacto do navio, devem ser tomadas as seguintes ações:

Dar conhecimento ao MRCCDELGADA, desde que a evacuação não se efetue atracado;

- (1) O MRCCDELGADA contacta o INEM – CODUMAR, dando-lhes as informações conhecidas acerca do paciente assim como o contato do navio, solicitando-lhe um parecer, feito na forma escrita, discriminando o seguinte:
  - (a) Patologia do sinistrado;
  - (b) Necessidade de algum cuidado especial na movimentação do sinistrado;

- (c) Qual o hospital para que deverá ser transportado o sinistrado, tendo em consideração as valências de cada unidade hospitalar.
  - (2) Além disso, o MRCCDELGADA:
    - (a) Informa a Unidade de Controlo Costeiro e Fronteiras (UCCF) da GNR, antes do desembarque do doente, discriminando o nome, n.º passaporte, país de origem, local de desembarque e o destino (hospital);
    - (b) Informa a Embaixada ou o Consulado do sinistrado sobre a realização da evacuação;
    - (c) Coordena a operação de transporte dos bombeiros que irão efetuar a ação de evacuação.
- b. Acidentes com banhistas:
  - (1) Acionar os meios de assistência próprios;
  - (2) Alertar o BVSA, informando-os do tipo de acidente ocorrido e solicitar os meios de salvamento e de evacuação adequados;
  - (3) Solicitar, através do MRCCDELGADA, os meios aéreos julgados indispensáveis para o salvamento ou evacuação de sinistrados.
- c. Naufração e encalhe:
  - (1) Acionar os meios de assistência próprios;
  - (2) Solicitar, através do MRCCDELGADA, os meios aéreos julgados necessários para o salvamento ou evacuação de sinistrados;
  - (3) Ponderar a necessidade de requisitar meios pertencentes a empresas privadas ou a particulares;
  - (4) Tratando-se de naufrágio, contactar o armador ou o agente do navio, requerendo a presença de um seu representante, a fim de providenciar a assistência a prestar em terra aos náufragos;
  - (5) Tratando-se de encalhe, alertar os BVSA para a possibilidade de vir a ser necessário o empenhamento da equipa de resgate de grande ângulo.
- d. Acidentes de grande dimensão

Ainda que não exista registo de acidentes com elevado número de náufragos, não se deve descurar a sua possibilidade, nem se deve descurar a potencial ameaça

de amaragem de aeronave, que resulta da proximidade das cabeceiras da pista do aeroporto de Santa Maria à orla marítima. A resposta imediata consiste em:

- (1) Acionar os meios de assistência próprios;
- (2) Solicitar, através do MRCCDELGADA, os meios aéreos julgados indispensáveis para salvamento ou evacuação de sinistrados;
- (3) Requisitar meios pertencentes a empresas privadas ou a particulares, com capacidade para recolher náufragos e para largar balsas salva-vidas;
- (4) Articular com o SRPCBA e com a Portos dos Açores, S.A. a criação da zona de interface mar-terra, em área portuária, ou seja, uma zona de acolhimento, triagem e encaminhamento de náufragos;
- (5) Garantir condições de segurança e privacidade na zona de interface, recorrendo para o efeito ao CLPM VP e à PSP.

e. Avistamento de pirotécnicos (VERY LIGHT)

Os pirotécnicos constituem meios de pedido de auxílio por excelência. Ainda que a sua utilização nem sempre seja feita de forma responsável, e que se registem números significativos de falsos alertas do seu avistamento, nenhum relato pode ser descurado e deve ser investigado.

Nestes termos, foi incluída neste PSM uma lista de verificação, aplicável ao avistamento de pirotécnicos (VERY LIGHT), que constitui a Adenda 5 ao apêndice B.

## 9. COMUNICAÇÕES

- a. As comunicações serão asseguradas por VHF, com recurso ao canal da Autoridade Marítima atribuído. Em alternativa recorrer-se-á à rede GSM ou telefone fixo;
- b. Nos contactos com outros organismos/entidades, as comunicações deverão ser asseguradas por radio VHF, e em alternativa por GSM, telefone, telefone fixo ou fax;
- c. O Plano de comunicações encontra-se discriminado no Apêndice D do PSM.

## 10. INFORMAÇÃO PÚBLICA

- a. Todas as solicitações dos OCS deverão ser encaminhadas para o CP.



- b. No relacionamento com os OCS, dever-se-á ter em consideração a situação no momento, tendo em linha de conta o estabelecido no Apêndice F.

## **11. APOIO METEOROLÓGICO E OCEANOGRÁFICO**

No Apêndice G detalham-se as fontes de informação meteorológica e oceanográfica.

## **12. RELATÓRIOS**

- a. Finda a situação de emergência, será elaborado um relatório tendo por base os registos dos Anexos A e B e demais informações recolhidas durante a ocorrência;
- b. A informação é enviada às entidades com interesse e responsabilidades neste âmbito, nomeadamente à DGAM, através da plataforma SEGMAR;
- c. Quando se tratar de uma acidente ou incidente marítimo enquadrável no âmbito da Diretiva 2009/18/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril de 2009, transposta para o direito interno pela Lei n.º 18/2012, de 7 de maio, é ainda enviada uma notificação ao Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos e da Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica (GAMA), conforme previsto no Decreto-lei n.º 236/2015, de 14 de outubro, e também à Autoridade para as Condições de Trabalho, caso se trate de um sinistro envolvendo acidente de trabalho a bordo com marítimos nacionais;
- d. No caso de o acidente envolver a queda de uma aeronave ou outro engenho aéreo que disponha de motor, deve ainda ser notificado o Gabinete de Prevenção e de Investigação de Acidentes com Aeronaves (GPIAA).



## **DISTRIBUIÇÃO**

Aeroporto de Santa Maria

Associação Amigos do Mar de Santa Maria

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santa Maria

Associação de Pescadores de Santa Maria

Câmara Municipal de Vila do Porto

Clube Naval de Santa Maria

Comando da Zona Marítima dos Açores

Comando Local da Polícia Marítima de Vila do Porto

Comando Regional de Operações de Socorro

Departamento Marítimo dos Açores

Direção-Geral de Autoridade Marítima

Instituto de Socorros a Náufragos

Lotaçor - Entreposto frigorífico e Lota de Vila do Porto

Portos dos Açores, S.A.

Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila do Porto

Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores

Haliotis - Actividades Marítimo-Turísticas Lda.

Dollabaratsub

Mantamaria - Comércio, Indústria e Turismo Lda.

Marco André Puim Nunes

Nautibotelho, Unipessoal Lda

Paulos Dive and Sail, Lda.

Suzi Paula do Rego Oliveira

Wahoo Diving, Unipessoal, Lda.

Transportes Marítimos Parece Machado, Lda.



**Apêndice A**

**ao PSM da Capitania do Porto de Vila do Porto**

**MODELO DE REGISTO DE OCORRÊNCIA**

**MODELO DE AVALIAÇÃO DA OCORRÊNCIA**

**REGISTO CRONOLÓGICO DE ACONTECIMENTOS**



## REGISTO DE OCORRÊNCIA

### Identificação e Tipo de Local

|   |   |                          |
|---|---|--------------------------|
| Nº do Incidente: _____                              | Nº SAR: _____                           | GDH: _____               |
| Tipo: _____   | Causa Provável: _____                   |                          |
| Local: _____  |   |                          |
| Características do Local: _____                     |   |                          |
| Departamento Marítimo dos Açores Coordenadas: _____ |   |                          |
| Capitania do Porto de Ponta Delgada                 |   | Município: Ponta Delgada |
| Alerta dado por: _____                              | Tempo entre alerta e assistência: _____ |                          |

### Condições Meteo-Oceanográficas

|                                 |                         |                             |
|---------------------------------|-------------------------|-----------------------------|
| Força do vento: _____           | Direção do vento: _____ | Visibilidade: _____         |
| Bandeira (praia balnear): _____ | Ondulação: _____        | Direção da Ondulação: _____ |
| Direção da Vaga: _____          | Vaga: _____             | Corrente: _____             |
| Maré: _____                     |                         |                             |

### Intervenção

|  |
|--|
| Entidades que assistiram: _____        |
| Meios envolvidos: _____                |
| Meios de comunicação informados: _____ |



## Vítimas

Nome: \_\_\_\_\_

Categoria: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Contacto: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Evacuação: \_\_\_\_\_

Atividade: \_\_\_\_\_ Familiares Informados: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Categoria: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Contacto: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Evacuação: \_\_\_\_\_

Atividade: \_\_\_\_\_ Familiares Informados: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Categoria: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Contacto: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Evacuação: \_\_\_\_\_

Atividade: \_\_\_\_\_ Familiares Informados: \_\_\_\_\_



## Embarcações

|                     |       |            |       |            |       |      |       |
|---------------------|-------|------------|-------|------------|-------|------|-------|
| Nº Registo:         | _____ | Nome:      | _____ | MMSI:      | _____ |      |       |
| Tipo de Embarcação: | _____ | Atividade: | _____ | Porto:     | _____ |      |       |
| Ano:                | _____ | Cl:        | _____ | Arqueação: | _____ | IMO: | _____ |
| Proprietário:       | _____ | Contacto:  | _____ | Bandeira:  | _____ |      |       |
| Portugal Morada:    | _____ |            |       |            |       |      |       |

|                     |       |            |       |            |       |      |       |
|---------------------|-------|------------|-------|------------|-------|------|-------|
| Nº Registo:         | _____ | Nome:      | _____ | MMSI:      | _____ |      |       |
| Tipo de Embarcação: | _____ | Atividade: | _____ | Porto:     | _____ |      |       |
| Ano:                | _____ | Cl:        | _____ | Arqueação: | _____ | IMO: | _____ |
| Proprietário:       | _____ | Contacto:  | _____ | Bandeira:  | _____ |      |       |
| Portugal Morada:    | _____ |            |       |            |       |      |       |

**Observações:**



## AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO

Processo N.º: ...../.....

1. **GDH RECEÇÃO DA OCORRÊNCIA** \_\_\_\_\_ Z(HORA)/\_\_\_\_\_(MÊS)/\_\_\_\_\_(ANO)
2. **FASE DA EMERGÊNCIA – INCERTEZA/ALERTA/PERIGO** (Riscar o que não interessa)
3. **ORIGEM DA INFORMAÇÃO** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Endereço - \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Contacto telefónico - \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Outras testemunhas - \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### 4. **INFORMAÇÃO SOBRE O ACIDENTE**

Posição - \_\_\_\_\_

Grupo/data/hora - \_\_\_\_\_

Descrição e natureza do incidente - \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### 5. **EMBARCAÇÃO SINISTRADA**

Nome - \_\_\_\_\_ Porto de Registo - \_\_\_\_\_

Tipo - \_\_\_\_\_ N.º IMO - \_\_\_\_\_

Descrição (Bandeira, comprimento, GT, calado, carga, ...) - \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



Proprietário/Armador/Agente - \_\_\_\_\_

Equipamento de emergência de bordo - \_\_\_\_\_

## 6. PESSOAS A BORDO

Nome do Comandante/Mestre/Arrais - \_\_\_\_\_

Nº de Tripulantes - \_\_\_\_\_ Nº de Passageiros - \_\_\_\_\_

Mortos - \_\_\_\_\_ Feridos - \_\_\_\_\_ Desaparecidos - \_\_\_\_\_

Outras informações - \_\_\_\_\_

## 7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Porto de largada - \_\_\_\_\_ ATD - \_\_\_\_\_

Porto de destino - \_\_\_\_\_ ETA - \_\_\_\_\_

Rota Prevista - \_\_\_\_\_

Outros destinos possíveis - \_\_\_\_\_

Autonomia - \_\_\_\_\_

## 8. FACILIDADES DE COMUNICAÇÕES

Indicativo de chamada - \_\_\_\_\_

Equipamento Rádio – MF / HF / VHF / UHF / Facilidades SAT (Riscar o que não interessa)

Do tipo - \_\_\_\_\_

Hora da última comunicação recebida - \_\_\_\_\_ Frequências - \_\_\_\_\_

Estação recetora - \_\_\_\_\_

## 9. ÚLTIMA POSIÇÃO COMUNICADA

(Latitude, Longitude) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Determinada por – \_\_\_\_\_

Hora - \_\_\_\_\_





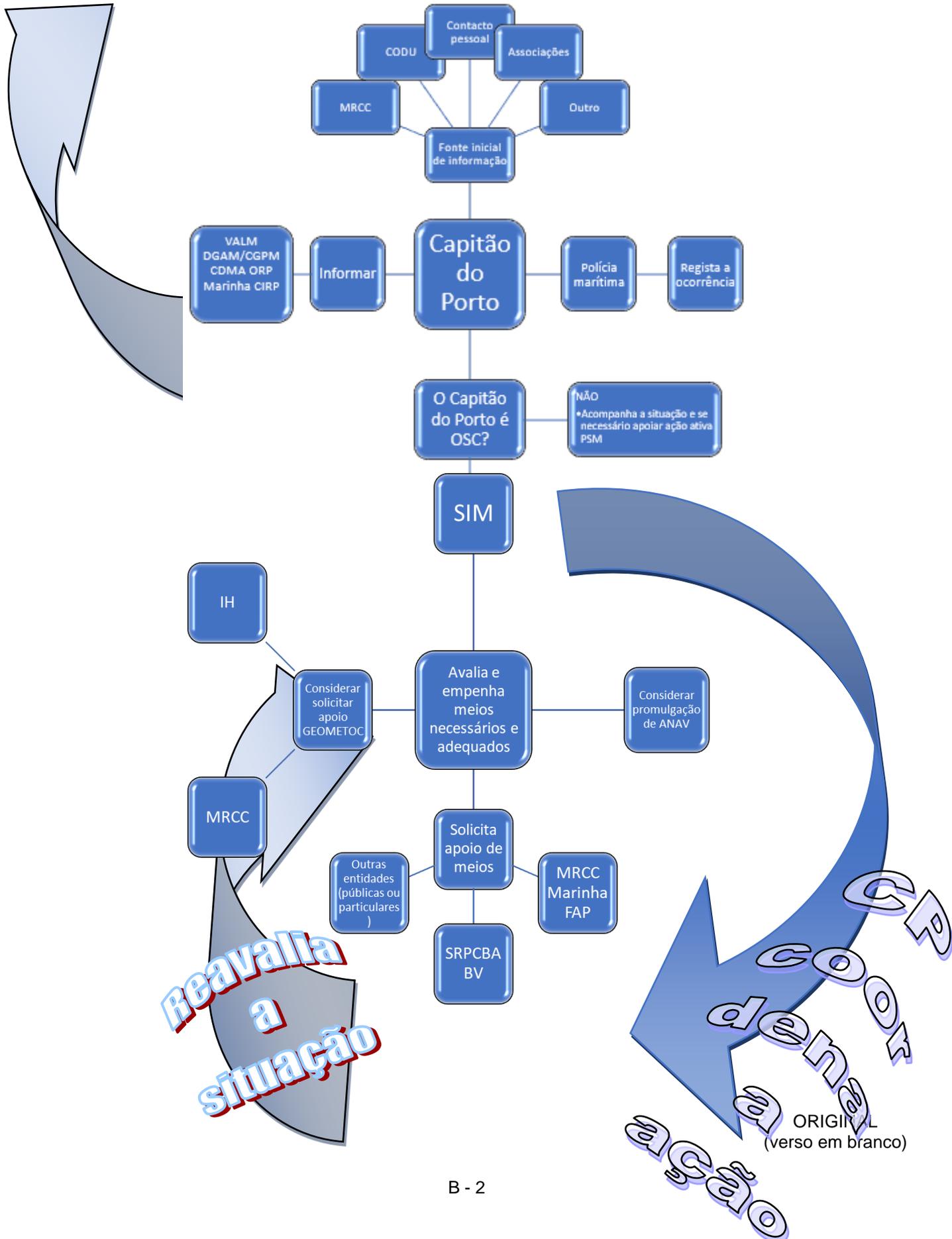


**Apêndice B**  
**ao PSM da Capitania do Porto de Vila do Porto**

**FLUXOGRAMA DE DECISÃO E AÇÃO**

ORIGINAL  
(verso em branco)

## FLUXOGRAMA DE DECISÃO E AÇÃO



*Reavalia  
a  
situação*



**Adenda 1**

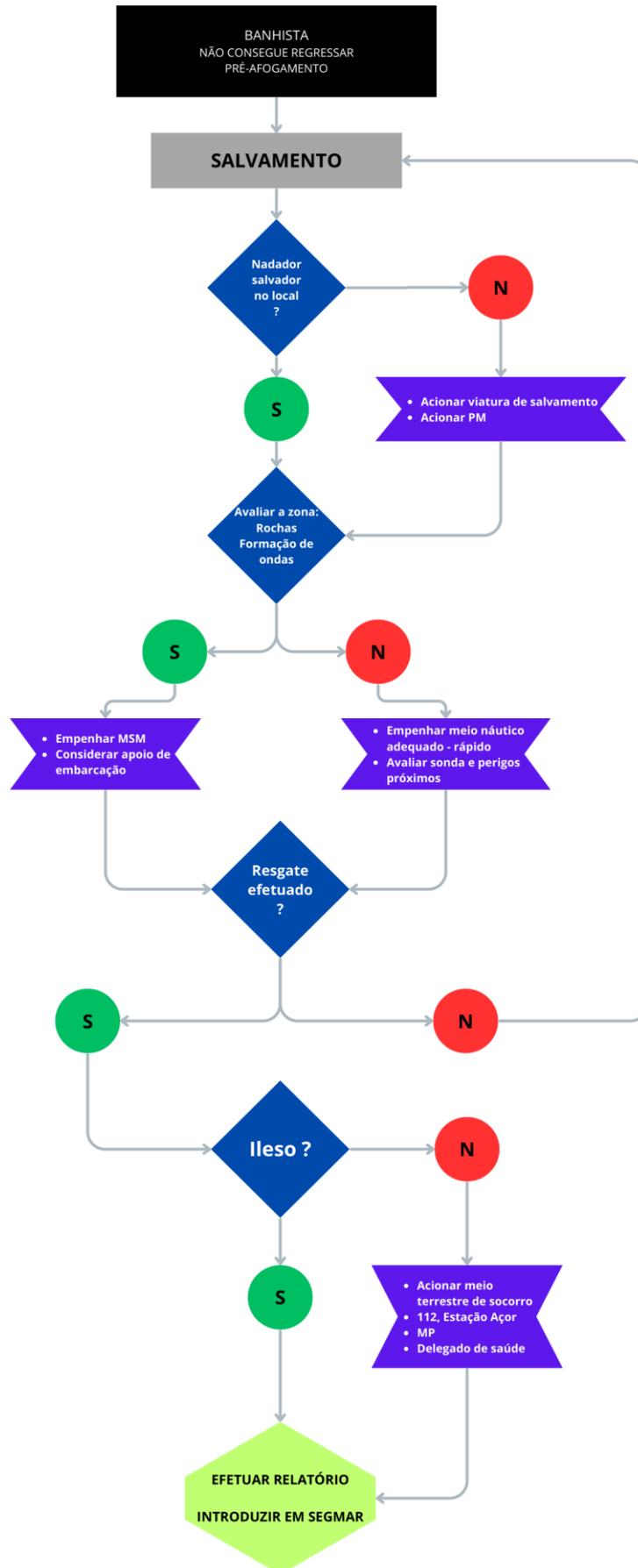
**ao**

**Apêndice B**

**ao PSM da Capitania do Porto de Vila do Porto**

**FLUXOGRAMA  
BANHISTA  
PRÉ-AFOGAMENTO**

**ORIGINAL  
(verso em branco)**



ORIGINAL  
verso em branco)

**Adenda 2**

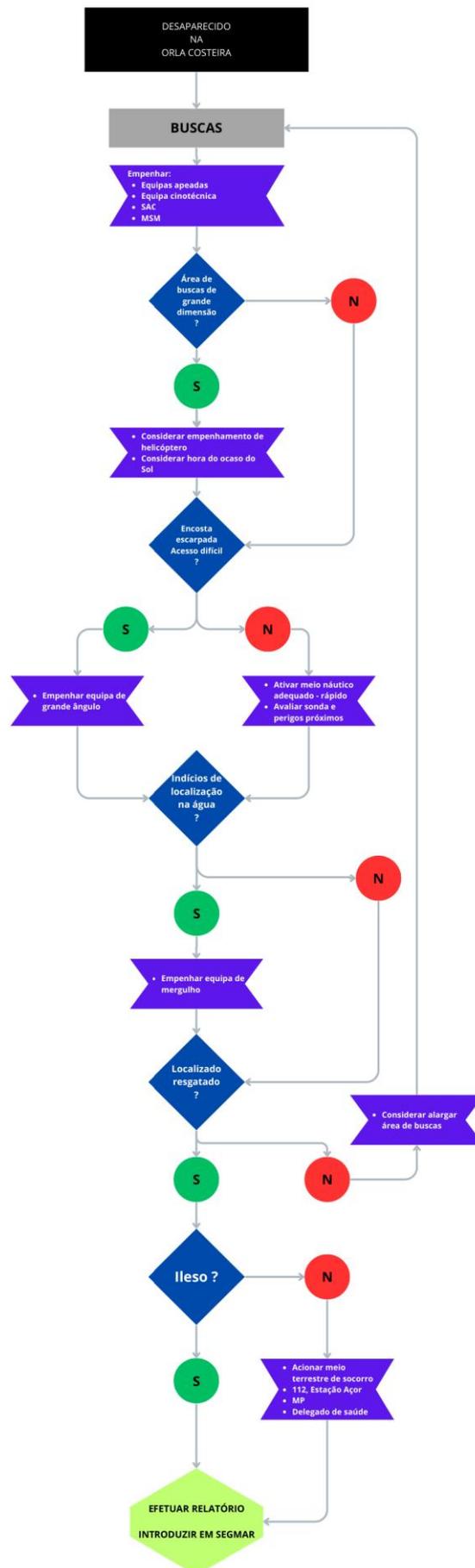
**ao**

**Apêndice B**

**ao PSM da Capitania do Porto de Vila do Porto**

**FLUXOGRAMA  
DESAPARECIDO NA ORLA COSTEIRA**

ORIGINAL  
(verso em branco)



ORIGINAL  
(verso em branco)

**Adenda 3**

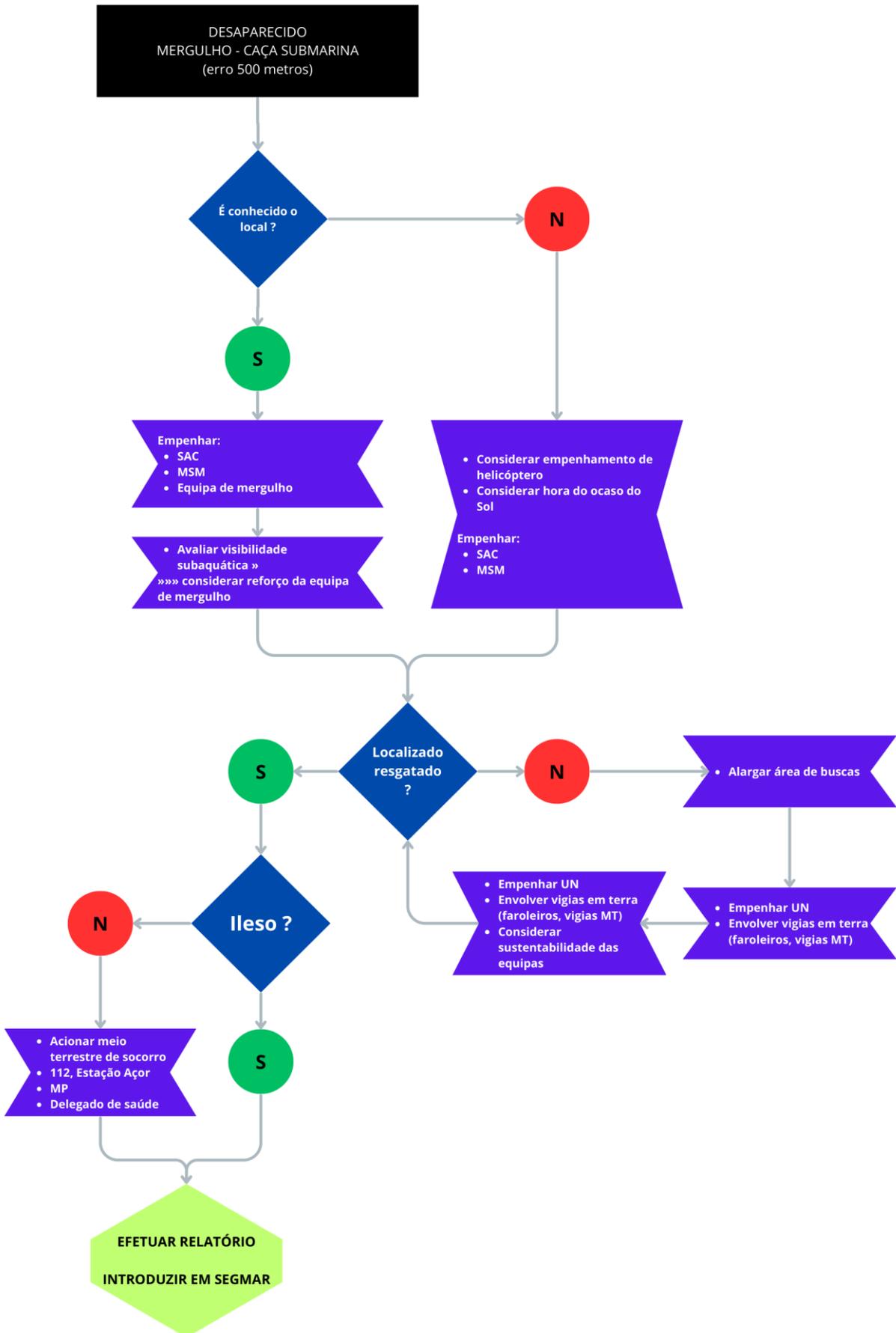
**ao**

**Apêndice B**

**ao PSM da Capitania do Porto de Vila do Porto**

**FLUXOGRAMA  
DESAPARECIDO  
MERGULHO – CAÇA SUBMARINA**

ORIGINAL  
(verso em branco)



**Adenda 4**

**ao**

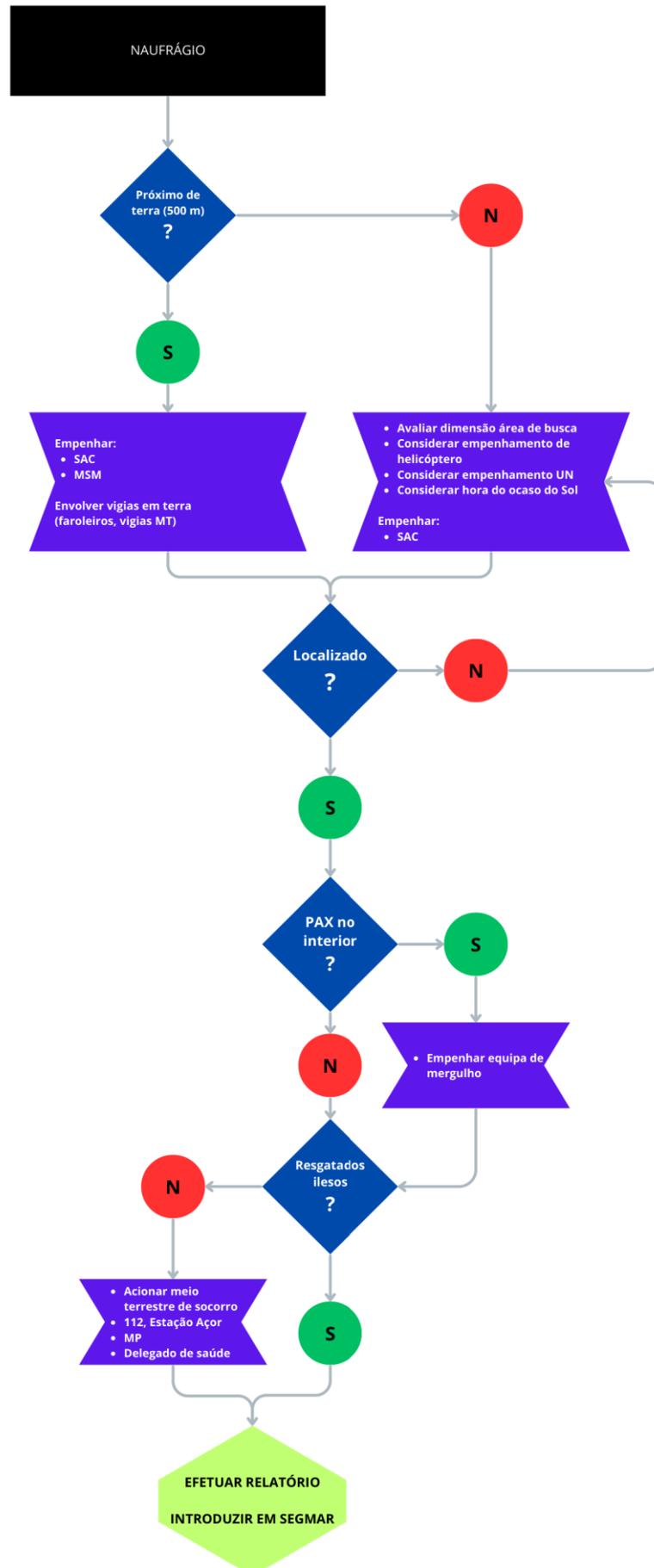
**Apêndice B**

**ao PSM da Capitania do Porto de Vila do Porto**

**FLUXOGRAMA**

**NAUFRÁGIO**

ORIGINAL  
(verso em branco)



ORIGINAL  
(verso em branco)

**Adenda 5**

**ao**

**Apêndice B**

**ao PSM da Capitania do Porto de Vila do Porto**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO  
APLICÁVEL AO  
AVISTAMENTO DE PIROTÉCNICOS  
(VERY LIGHT)**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO APLICÁVEL AO AVISTAMENTO DE PIROTÉCNICOS**  
**(VERY LIGHT)**

| <b>OBTER INFORMAÇÃO SOBRE A FONTE DO ALERTA</b>            |   |                                |  |                    |  |  |  |  |  |  |  |
|--|---|--------------------------------|--|--------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| <b>Nome</b>  | Prim: _____ Últm.: _____  |                                |  |                    |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>Posição</b>   | Latitude: _____ Longitude: _____<br>Azimute e distância a partir de marca em terra: _____ Graus & distância _____<br>Rua _____<br>Morada: _____<br>Nota: A latitude e longitude podem ser retiradas das cartas militares, ou através de sites na Internet.<br>Incerteza na Posição: +/- _____ Nm  |                                |  |                    |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>Altitude:</b>   | Altitude de observação, do nível do mar: _____ Mts<br>Se a fonte estiver num edifício, o número do andar: _____   |                                |  |                    |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>Nr.º de telefone</b>                                    | Atual: _____<br>Casa ou trabalho: _____   |                                |  |                    |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>INFORMAÇÃO SOBRE AS CARACTERÍSTICAS DO “VERY LIGHT”</b> |   |                                |  |                    |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>Cor</b>   | (Circular) VERMELHO AMBAR BRANCO VERDE OUTRO: _____   |                                |  |                    |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>Número de Very-Lights</b>                               | Número observado: _____ Hora de avist: _____  |                                |  |                    |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>Tempo e duração</b>                                     | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">Intervalo entre “very lights”:</td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 20%;">Duração do brilho:</td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="height: 20px;"></td> </tr> </table> | Intervalo entre “very lights”: |  | Duração do brilho: |  |  |  |  |  |  |  |
| Intervalo entre “very lights”:                             |   | Duração do brilho:             |  |                    |  |  |  |  |  |  |  |
|  |   |                                |  |                    |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>Trajectoria</b>   | <input type="checkbox"/> Só subida <input type="checkbox"/> Só queda <input type="checkbox"/> Estacionário (sem subida ou queda)<br><input type="checkbox"/> Subida e queda rápida <input type="checkbox"/> Rápida subida e queda lenta   |                                |  |                    |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>Origem</b>  | Observada: sim / não <input type="checkbox"/> Perto do horiz: <input type="checkbox"/> Entre a fonte e o horizonte<br>Origem: <input type="checkbox"/> Superfície <input type="checkbox"/> Ar <input type="checkbox"/> Outra:   |                                |  |                    |  |  |  |  |  |  |  |

ORIGINAL  
(verso em branco)



**Apêndice C**  
**ao PSM da Capitania do Porto de Vila do Porto**

**LISTA DE CONTACTOS ÚTEIS**



Dada a natureza da informação, este apêndice é confidencial.



**Apêndice D**  
**ao PSM da Capitania do Porto de Vila do Porto**

**PLANO DE COMUNICAÇÕES**

## **PLANO DE COMUNICAÇÕES**

### **1. SITUAÇÃO**

Este apêndice reproduz o plano básico de comunicações em caso de operações de busca e salvamento de náufragos isolados, tripulações de embarcações, navios em perigo e acidentes de grande dimensão, em que seja ativado o PSM, e sejam envolvidas múltiplas entidades, e, por conseguinte, torna-se necessário criar uma rede de comunicações que sustente a capacidade de comando e controlo.

As comunicações são garantidas pelas estações costeiras, designadamente pelo “CENCOMARAÇORES”, nas bandas VHF, MF e HF. Os postos fixos e móveis dos intervenientes nas operações, na banda de VHF, devem utilizar os canais discriminados no parágrafo n.º 4 “UTILIZADORES/CANAIS ESCUTA E TRABALHO” deste apêndice.

### **2. OBJETIVO**

O objetivo deste é garantir o estabelecimento de uma rede de comunicações robusta, mas simples, para sustentar a função de comando, controlo e de coordenação entre todas as entidades intervenientes em operações de salvamento marítimo ao abrigo do PSM da CPVP.

### **3. FREQUÊNCIAS**

#### **a. Banda de M.F.**

|                |                    |
|----------------|--------------------|
| 2182 kHz ..... | Chamada de Socorro |
| 2252 kHz ..... | Navio – Terra      |
| 2341 kHz ..... | Navio – Navio      |
| 2657 kHz ..... | Terra – Navio      |

b. Banda de VHF/FM (156-174 Mhz)

| Canal<br>(Número) <sup>1</sup> | Frequência (MHz) |          | Função <sup>2</sup>                                  |
|--------------------------------|------------------|----------|--|
|                                | Navio            | Costeira |  |
| 1                              | 156.050          | 160.650  | Autoridade Portuária                                 |
| 5                              | 156.250          | 160.850  | Autoridade Portuária                                 |
| 6                              | 156.300          | -        | Navio-Navio <sup>3</sup>                             |
| 8                              | 156.400          | 156.400  | Navio-Navio – Manobra Navios                         |
| 9                              | 156.450          | 156.450  | Navegação de Recreio                                 |
| 10                             | 156.500          | 156.500  | Manobra de Navios                                    |
| 11                             | 156.550          | 156.550  | Comunicação com Entidades Oficiais                   |
| 12                             | 156.600          | 156.600  | Chamada Comum de Porto                               |
| 13                             | 156.650          | 156.650  | Segurança da Navegação                               |
| 14                             | 156.700          | 156.700  | Autoridade Portuária – Pilotagem                     |
| 15                             | 156.750          | 156.750  | Comunicações Internas a Bordo                        |
| 16                             | 156.800          | 156.800  | Socorro, Urgências, Segurança E Chamada <sup>4</sup> |
| 17                             | 156.850          | 156.850  | Comunicações Internas a Bordo                        |
| 18                             | 156.900          | 156.900  | Controlo Tráfego VTS Portuário                       |
| 19                             | 156.950          | 161.550  | Autoridade Marítima                                  |
| 20                             | 157.000          | 161.600  | Operações Portuárias                                 |
| 21                             | 157.050          | 161.650  | GNR – Brigada Fiscal                                 |
| 22                             | 157.100          | 161.700  | Controlo Tráfego Marítimo – VTS                      |
| 24                             | 157.200          | 161.800  | Correspondência Pública                              |
| 25                             | 157.250          | 161.850  | Correspondência Pública                              |
| 26                             | 157.300          | 161.900  | Correspondência Pública                              |
| 28                             | 157.400          | 162.000  | Correspondência Pública                              |
| 60                             | 156.025          | 160.825  | Autoridade Portuária                                 |
| 64                             | 156.225          | 160.825  | Escolas e Entidades de Formação Náutica              |
| 66                             | 156.325          | 160.925  | GNR – Brigada Fiscal                                 |
| 67                             | 157.375          | 156.375  | SAR e Combate à Poluição                             |
| 68                             | 156.425          | 153.425  | Controlo Tráfego VTS portuário                       |
| 70                             | 156.525          | 156.525  | Chamada Seletiva Digital (DSC) <sup>5</sup>          |
| 71                             | 156.575          | 156.575  | Manobra de Navios                                    |
| 72                             | 156.625          | -        | Pesca (Navio-Navio)                                  |

|      |         |         |                                   |
|------|---------|---------|-----------------------------------|
| 78   | 156.925 | 161,525 | Manobra DE Navios – Navio – Terra |
| 80   | 157.025 | 161,625 | Controlo Tráfego – VTS Portuário  |
| 81   | 157.075 | 161.675 | Atividades de Apoio a Navios      |
| 83   | 157.175 | 161.775 | Correspondência Pública           |
| 84   | 157.225 | 161.825 | Atividade de Apoio a Navios       |
| 85   | 157.275 | 161.875 | Correspondência Pública           |
| 87   | 157.375 | 157.375 | Sistema AIS – Local               |
| 88   | 157.425 | 157.425 | Sistema AIS – Local               |
| AIS1 | 161.975 | 161.975 | Sistema AIS – Nacional            |
| AIS2 | 162.025 | 162.025 | Sistema AIS – Nacional            |

Notas:

- (1) Este plano apenas inclui os canais que suportam as comunicações relativas às atividades desenvolvidas na área de jurisdição da CPPDL, pelo que se remete a utilização de outros canais para o plano nacional.
- (2) No que respeita às definições das várias funções, remete-se para as constantes do plano nacional.
- (3) Este canal pode ser utilizado para comunicações entre navios e aeronaves que participem em atividades de busca e salvamento.
- (4) Em conformidade com a resolução MSC 77 (69) da IMO, deixou de ser obrigatório a escuta do canal 16 depois de 1 de fevereiro de 2006.
- (5) Este canal deve ser utilizado para emissão de sinais de alerta navio-navio e navio-terra, dentro da área A1.

#### 4. UTILIZADORES/CANAIS ESCUTA E TRABALHO

|   | Capitania<br>(CO/PCCO)                          | Embarcação<br>sinistrada | Embarcação de<br>salvamento<br>AMN | Unidades<br>navais | Aeronaves | Polícia<br>marítima | Corpo de<br>bombeiros                              | Outras<br>embarcações | Outras FSS                              |
|---|---|--------------------------|------------------------------------|--------------------|-----------|---------------------|--|-----------------------|---|
| <b>Capitania<br/>(CO/PCCO)</b>              | X   | 16 – 67<br>11            | 16 – 67 – 39                       | 16 – 67<br>39      | 16 – 06   | 16 – 19 – 67<br>39  | 16 – 11<br>Canais de<br>manobra da<br>rede RITERAA | 16 – 67               | Canais de<br>manobra da<br>rede RITERAA |
| <b>Embarcação<br/>sinistrada</b>            | 16 – 67 – 11                                    | X                        | 16 – 67 – 11                       | 16 – 67<br>11      | 16 – 06   | 16 – 67             | X  | 16 – 67 – 11          | X                                       |
| <b>Embarcação de<br/>salvamento<br/>AMN</b> | 16 – 67 – 39                                    | 16 – 67<br>11            | X                                  | 16 – 67<br>39      | 16 – 06   | 16 – 67             | X  | 16 – 67 – 11          | X                                       |
| <b>Unidades navais</b>                      | 16 – 67 – 39                                    | X                        | 16 – 11                            | X                  | 16 – 06   | 16 – 67 – 39        | X  | 16 – 06               | X                                       |
| <b>Aeronaves</b>                            | 16 – 06   | 16 – 06                  | 16 – 06                            | 16 – 06            | X         | 16 – 06             | X  | 16 – 06               | X                                       |
| <b>Polícia marítima</b>                     | 16 – 19 – 67<br>39                              | 16                       | 16 – 67                            | 16 – 67<br>39      | 16 – 06   | X                   | 16   | 16 – 67 – 11          | X                                       |
| <b>Corpo de<br/>bombeiros</b>               | 16 – 11<br>Canais de manobra<br>da rede RITERAA | 16                       | 16 – 11                            | 16 – 11            | 16 – 06   | 16 – 11             | X  |                       | Canais de<br>manobra da<br>rede RITERAA |
| <b>Outras<br/>embarcações</b>               | 16 – 67 – 11                                    | 16 – 67                  | X                                  | X                  | X         | 16 – 67 – 11        | X  | X                     | X                                       |
| <b>Outras FSS</b>                           | Canais de manobra<br>da rede RITERAA            | X                        | X                                  | X                  | X         | X                   | Canais de<br>manobra da<br>rede RITERAA            | X                     | X                                       |

ORIGINAL  
(verso em branco)



**Apêndice E**  
**ao PSM da Capitania do Porto de Vila do Porto**

**REFERÊNCIAS**

ORIGINAL  
(verso em branco)



## **REFERÊNCIAS:**

- A. Decreto n.º 42.305, de 5 de junho de 1959 – “REGULAMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS BANHISTAS NAS PRAIAS”, com a alteração que lhe foi dada pelo Decreto n.º 49.007 de 13 de maio de 1969.
- B. Decreto-Lei n.º 265/72, de 31 de julho – “REGULAMENTO GERAL DAS CAPITANIAS”.
- C. Decreto do Governo n.º 32/85, de 16 de agosto – “CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE BUSCA E SALVAMENTO MARÍTIMO, 1979”, alterado pela Resolução MSC 70 (69).
- D. Decreto-Lei n.º 15/94, de 22 de janeiro – “SISTEMA NACIONAL PARA A BUSCA E SALVAMENTO MARÍTIMO”, alterado pelo D. L. 399/99 de 14 OUT99.
- E. Decreto-Lei n.º 253/95, de 30 de setembro (Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo);
- F. Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março (Sistema da Autoridade Marítima, Autoridade Marítima Nacional e Direção-Geral da Autoridade Marítima)
- G. Lei n.º 27/06, de 3 de julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/11, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/15, de 3 de agosto, que republica o diploma (Lei de Bases da Proteção Civil);
- H. Decreto-Lei n.º 134/06, de 25 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/11, de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 72/13, de 31 de maio (Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro);
- I. Decreto-Lei n.º 45/19, de 1 de abril (Lei orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil).
- J. Lei n.º 44/2004, de 19 agosto (Regime jurídico da assistência nos locais destinados a banhistas).
- K. Circular da Direção-Geral da Autoridade Marítima n.º Circular n.º 171/2022-DT
- L. Manual de Atuação SAR do Centro Coordenador de Busca e Salvamento Marítimo de Ponta Delgada.
- M. PGA-4 - Relacionamento com os Órgãos de Comunicação Social.



**Apêndice F**  
**ao PSM da Capitania do Porto de Vila do Porto**

**INFORMAÇÃO PÚBLICA**

## **INFORMAÇÃO PÚBLICA**

### **1. POLÍTICA DE INFORMAÇÃO**

A política de informação pública deverá garantir uma visão factual e concreta, não só da situação e da gravidade do sinistro, mas também das ações de busca e de salvamento empreendidas e dos resultados obtidos.

### **2. COMUNICADOS E DECLARAÇÕES AOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Em relação às informações a prestar aos Órgãos da Comunicação Social (OCS) deve observar-se a metodologia seguinte:

- a. Toda a informação a passar aos OCS é da responsabilidade do Capitão do Porto;
- b. O comunicado escrito é o meio preferencial a usar nos contactos com os OCS;
- c. As conferências de imprensa, entrevistas ou quaisquer contactos verbais são apenas cometidas ao Capitão do Porto;
- d. O Chefe do Departamento Marítimo do Açores, bem como o Chefe do Serviço de Informações e Relações Públicas do Gabinete do Almirante CEMA, devem ser informados, de imediato, da evolução da situação e sempre antes de qualquer comunicado aos OCS.

### **3. ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ELABORAÇÃO DE COMUNICADOS**

A listagem seguinte, ainda que não seja exaustiva, nem se possa considerar que todos os elementos são obrigatórios, constitui-se como um guia do conjunto de dados a recolher para auxiliar na elaboração de comunicados:

**ELEMENTOS DE INFORMAÇÃO PARA COMUNICADOS**

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| Nome da Embarcação              |  |
| Indicativo/Identificação        |  |
| Tipo/Arqueação Bruta            |  |
| Estado de Bandeira              |  |
| Nome do Comandante/Mestre       |  |
| Armador                         |  |
| Agente                          |  |
| Data do Acidente                |  |
| Hora do Sinistro                |  |
| Tipo de Sinistro                |  |
| Coordenadas do Sinistro         |  |
| Condições Meteo    Mar          |  |
| Vento                           |  |
| Visibilidade                    |  |
| Tipo de Carga                   |  |
| Assistência Pretendida          |  |
| Tipo de Pedido de Socorro       |  |
| Tripulantes Naufragados         |  |
| Tripulantes Falecidos           |  |
| Possibilidade de Poluição       |  |
| Comunicação usada para o ALERTA |  |



**Apêndice G**  
**ao PSM da Capitania do Porto de Vila do Porto**  
**APOIO METEOROLÓGICO E OCEANOGRÁFICO**

## **APOIO METEOROLÓGICO E OCEANOGRÁFICO**

### **1. GERAL**

Nas operações de busca e salvamento serão sempre tomadas em consideração as condições de tempo e de mar e as previsões meteorológicas para o período previsto de duração dessas operações.

### **2. METEOROLOGIA**

A CPVP dispõe dos seguintes elementos de informação meteorológica:

- a. Boletins meteorológicos fornecidos pelo Instituto Hidrográfico;
- b. Informação fornecida pela rede de boias ondógrafo dos Açores;
- c. Valores de variáveis climáticas, obtidos por sensores da CPVP;
- d. Informação obtida através de plataformas informáticas, operadas pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA) e pelo Instituto Hidrográfico (IH).

### **3. OCEANOGRAFIA**

No que respeita aos dados oceanográficos:

- a. Natureza dos fundos e a batimetria são obtidas através das cartas de navegação disponíveis na Capitania;
- b. Alturas da água obtida através das Tabelas de Marés do Instituto Hidrográfico.

### **4. AVISOS DE MAU TEMPO**

Os avisos de mau tempo são transmitidos à navegação costeira e local, em VHF, por “CENCOMARAÇORES”.



**Apêndice H**  
**ao PSM da Capitania do Porto de Vila do Porto**

**RELAÇÃO DE MEIOS E CAPACIDADES**



Dada a natureza da informação, este apêndice é confidencial.



**Apêndice I**

**ao PSM da Capitania do Porto de Vila do Porto**

**CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA E CARTOGRAFIA**

## **CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA E CARTOGRAFIA**

### **1. GERAL**

O presente apêndice elenca a cartografia náutica que a cobre e, em duas adendas, caracteriza a área de jurisdição da CPVP e promulga uma grelha alfanumérica de base cartográfica, a qual será utilizada para a atribuição de áreas de busca e salvamento, sempre que necessário.

Numa terceira adenda, são incluídas fichas de caracterização das zonas balneares, que descrevem a sua configuração, as facilidades existentes e as acessibilidades, tanto marítimas, como terrestres. Esta adenda, além de se constituir como um auxiliar ao processo de decisão nas ações de salvamento a banhistas, ou no mar, em áreas próximas às zonas balneares, constitui-se como anexo local do Plano Mar Limpo (PML).

### **2. CARTOGRAFIA**

As cartas náuticas que cobrem os espaços de jurisdição da CPVP, desde as aproximações, zonas costeiras e porto de Vila do Porto, na ilha de Santa Maria, são as seguintes:

- a. CN 46407 — Arquipélago dos Açores — Ilha de Santa Maria e Ilhéus das Formigas (Datum WGS84):
  - Ilha de Santa Maria:
    - Porto de Vila do Porto;
    - Baía de São Lourenço.
  - Ilhéus das Formigas.
- b. CN 43103 INT 1894 — Arquipélago dos Açores — Grupo Oriental (WGS84);
- c. Cartas eletrónicas de navegação:
  - PT343103 — Arquipélago dos Açores — Grupo Oriental (WGS84);
  - PT446407 — Arquipélago dos Açores — Ilha de Santa Maria (WGS84);
  - PT548522 — Ilhéus das Formigas (WGS84);
  - PT548523 — Ilha de Santa Maria — Baía de São Lourenço (WGS84);
  - PT548524 — Ilha de Santa Maria — Porto de Vila do Porto (WGS84).

Adenda 1 – Caracterização da área

Adenda 2 – Grelha alfanumérica geográfica

Adenda 3 – Fichas de caracterização das zonas balneares



**Adenda 1**

**ao**

**Apêndice I**

**ao PSM da Capitania do Porto de Vila do Porto**

**CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA**

## **CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA**

### **1. Tráfego marítimo**

A maior intensidade de tráfego passa a cerca de 30 NM a sul da ilha de Santa Maria.

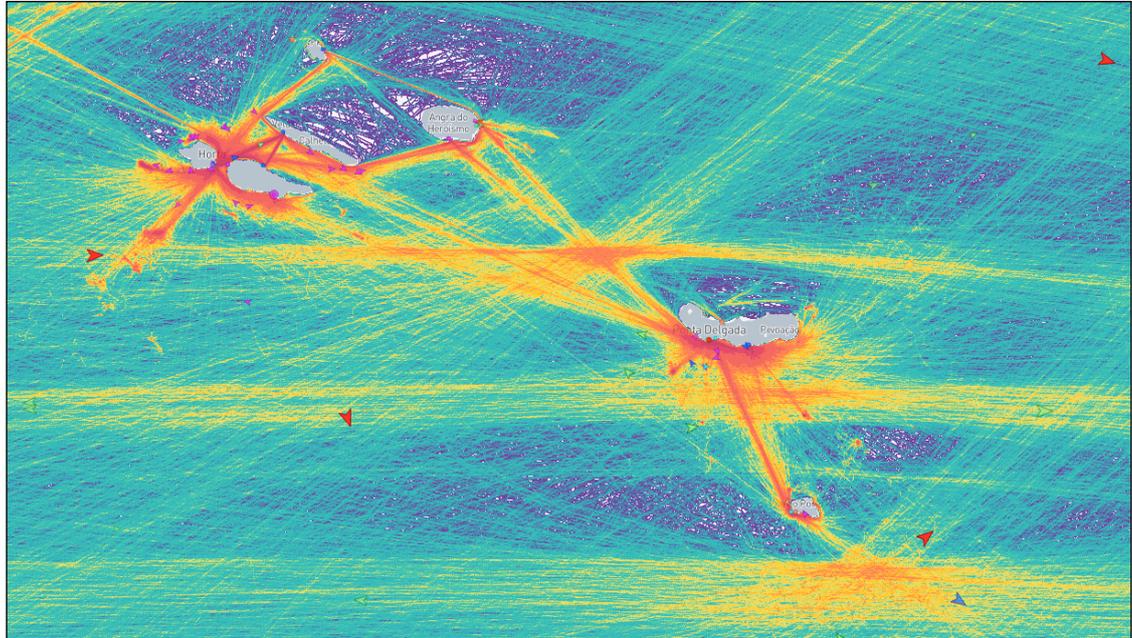


Imagem exemplificativa da intensidade de tráfego marítimo na ilha de Santa Maria (retirada do sítio Marine Traffic, no dia 3 de setembro de 2024)

### **2. Atividade de pesca**

Em Vila do Porto existe uma importante comunidade piscatória. Nesta zona pesca-se principalmente com aparelhos de anzol, salto e vara, covos, alcatruzes e cerco, não sendo de esperar que a concentração de embarcações possa causar problemas à navegação.

### **3. Portos de Pesca**

O porto de pesca de Vila do Porto situa-se na face interior do porto, sendo constituído por um cais de combustível, uma zona de descarga de pescado e uma área de estacionamento e de pequenas reparações.

Existem portos de pesca, classe D, nos Anjos e na Maia.

### **4. Portos de recreio**

A Marina de Vila do Porto situa-se no extremo nascente do Porto de Vila do Porto, dispondo de diversos serviços e facilidades de apoio aos utilizadores.

## 5. Batimetria, perigos e resguardos

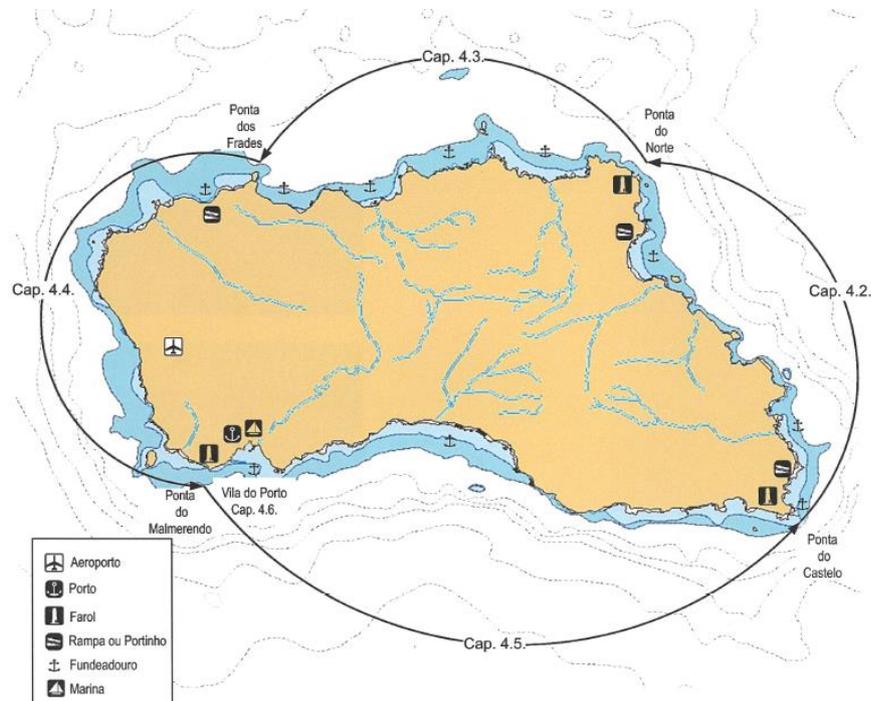


Imagem retirada Roteiro da Costa de Portugal – Arquipélago dos Açores - 3ª edição – Volume 1 – Grupos Ocidental e Oriental “ Marinha – Instituto Hidrográfico.

### a. Da Ponta do castelo à Ponta do Norte

Entre a Ponta do Castelo e a Ponta do Norte a batimétrica dos 50m corre em geral a distâncias da ordem das 1000 jardas a 1500 jardas da linha da costa.

Entre as batimétricas dos 50m e dos 20m encontram-se algumas baixas, a que a navegação deve dar atenção.

A NE da Ponta das Eirinhas e a cerca de 600 jardas de terra encontra-se a Baixa da Maia, muito perigosa. É uma pedra pequena e alcantilada que aflora, onde há muita rebentação e que é circundada por fundos da ordem dos 30m, excepto do lado de terra em que esses fundos são da ordem dos 15m.

Para dentro da batimétrica dos 20m a costa é em geral muito suja, tornando-se prática perigosa navegar próximo de terra, sobretudo quando se verifica mau tempo, porquanto a ondulação é forte e a rebentação intensa.

Neste troço da costa podem encontrar-se fundeadouros na Baía do Areão, na Baía do Aveiro e na Baía de São Lourenço.

Neste troço encontra-se o Portinho da Maia, que dispõe de um pequeno cais e rampa para serviço de pequenas embarcações, bem como uma grua e um guincho elétrico para alagem de embarcações. Podem atracar embarcações de 2m de

calado com qualquer maré. Na parte norte da Baía de São Lourenço existe um varadouro e um pequeno cais, a que apenas tem acesso as pequenas embarcações.

b. Da Ponta do Norte à Ponta dos Frades

Entre a Ponta do Norte e a Ponta dos Frades a batimétrica dos 50 m afasta-se muito irregularmente da linha de costa. A batimétrica dos 20 m também tem um traçado irregular. Entre estas batimétricas encontram-se algumas baixas, designadamente a Baixa de Fora e a Baixa dos Marouços.

Para dentro da batimétrica dos 20 m os principais perigos são as Baixas do Sousa que se prolongam cerca de 300 jardas para norte da Ponta do Norte e a área de cerca de 800 jardas de extensão, que separa a Ponta do João Luís do Ilhéu das Lagoínhas.

Durante a noite e nas proximidades de terra não são visíveis quaisquer luzes na costa norte.

Os navios podem procurar fundeadouro nas Baías do Tagarete , do Salto de Cães, do Raposo e da Cré.

Apesar de existirem alguns locais onde é possível desembarcar, designadamente na Baía do Tagarete e na parte leste da Ponta do Pesqueiro Alto, os acessos para o interior da ilha são muito difíceis e perigosos.

c. Da ponta dos Frades à Ponta do Malmerendo

Neste troço a batimétrica dos 50 m corre aproximadamente a 1 M de costa. A batimétrica dos 20 m tem um traçado mais irregular, desenvolvendo-se a distâncias das 1300 às 200 jardas da linha de costa.

Entre estas batimétricas apenas se encontram duas baixas: a primeira, com cerca de 20m fica a WNW da Ponta do Lobaio e a segunda conhecida por Cabeço, situada a cerca de 1600 jardas a SSW da Ponta do Malmerendo.

Para dentro da batimétrica dos 20 m, os fundos são muito sujos e em regra muito batidos pela ondulação de oeste, pelo que não é recomendável que os navios se aproximem da linha de costa.

O único fundeadouro e desembarcadouro utilizável neste troço de costa situa-se na Baía dos Anjos.

O Porto dos Anjos dispõe de um pequeno cais acostável, com escadas em pedra e quebra-costas, é servido por um guincho elétrico que permite varar as

embarcações. O porto possuiu infra-estruturas de apoio à pesca e parque para viaturas e embarcações.

d. Da Ponta do Malmerendo à Ponta do Castelo

Ao longo da costa sul da ilha de Santa Maria a batimétrica dos 50 m corre a menos de 1 M da linha da costa, excepto na Baía da Praia, junto à Marca das Cavalas e da Pedrinha em que ultrapassa essa distância.

A batimétrica dos 20 m é de traçado muito irregular, ora orlando a costa, ora passando a cerca de 1000 jardas desta.

Entre estas duas batimétricas encontra-se a Pedrinha, situada à entrada da Baía da Praia e que tem cerca de 5,5 m de sonda reduzida, numa área em que os fundos adjacentes são da ordem dos 30m a 40 m.

Para dentro da batimétrica dos 20 m encontram-se algumas baixas como a Baixa do Baixaréu, a Baixa da Cré e a Baixa do Sul.

Neste troço encontra-se o Porto de Vila do Porto, que consta na parte sul, de um cais acostável que se desenvolve por uma extensão de 200 m. Na parte norte do porto, situa-se o terminal de passageiros, com cais para ferries e rampa RO-RO, bem como uma marina com grua e travel-lift.

Para além dos fundeadouros da Baía de Vila do Porto, pode fundear-se na Baía da Praia com as restrições inerentes à existência da área de proteção dos cabos submarinos e do parque arqueológico submarino do Canarias.

Com bom tempo pode desembarcar no areal da Praia ou utilizar o antigo varadouro da pesca da baleia situado na Ponta do Castelo.

6. Correntes, marés, correntes de maré e seichas

As correntes à superfície integram-se na circulação geral do Atlântico Norte, que é dominada a norte pela corrente do Golfo e a sul pela corrente Equatorial do Norte. A leste do 40º a parte sul da corrente do atlântico norte começa a rodar no sentido direto, para direções que vão desde SE a SW. A corrente que se separa para sul da corrente do Atlântico Norte é conhecida como corrente dos Açores.

A corrente dos Açores é normalmente fraca, raramente atingindo 1 nó. As direções são quase sempre SE e S, embora bastante variáveis.

De dezembro a abril predominam as direções SE, enquanto que de maio a novembro predominam as direções S.

Os ventos locais podem alterar consideravelmente a direção e intensidade da corrente.

As marés são do tipo semi-diurno regular.

Observações empíricas apontam para a existência de correntes de maré, que são mais fortes em marés de águas vivas e na altura de meia maré.

As correntes de maré têm maior velocidade junto às pontas da ilha.

Durante a enchente a onda de maré vem de oeste e sudoeste, e na vazante de este e nordeste.

Em alturas de temporal, com ondulação e ventos fortes, são de esperar alterações significativas aos valores habituais das correntes de maré, tanto em velocidade como em direção.

As seichas são mudanças súbitas das condições meteorológicas, como as causadas pela passagem de uma depressão cavada ou de uma frente ativa, causando oscilações periódicas no nível do mar. Os períodos destas ondas podem ser de 5 a 30 minutos, e a sua altura de 5 a 70 centímetros.

É também relevante considerar o efeito da diminuição da pressão atmosférica no nível do mar, por exemplo à passagem de uma depressão cavada.

As tabelas de maré são calculadas para condições meteorológicas médias, pelo que a uma diminuição significativa da pressão corresponderá um aumento do nível da água do mar, aproximadamente à razão de 1 cm por hPa.

## 7. Vaga

Em termos médios, os maiores valores de vaga registam-se nos meses de janeiro a março, enquanto que os menores de junho a agosto.

| Mês                 | Altura da vaga |         |         |       |
|---------------------|----------------|---------|---------|-------|
|                     | < 1,5 m        | < 2,5 m | > 3,5 m | > 6 m |
| Janeiro . . . . .   | < 10           | 45      | 40      | < 5   |
| Fevereiro . . . . . | < 10           | 45      | 35      | < 5   |
| Março . . . . .     | < 10           | 40      | 30      | < 5   |
| Abril . . . . .     | 15             | 65      | 10      | < 2,5 |
| Maió . . . . .      | 20 - 25        | 70      | 5       | < 2,5 |
| Junho . . . . .     | 35             | 85      | < 10    | < 1   |
| Julho . . . . .     | 40             | 85      | < 10    | < 1   |
| Agosto . . . . .    | 40             | 80      | < 10    | < 2,5 |
| Setembro . . . . .  | 30             | 70      | < 10    | < 2,5 |
| Outubro . . . . .   | 20             | 55      | 10      | < 2,5 |
| Novembro . . . . .  | 15             | 45 - 50 | 25      | 2,5   |
| Dezembro . . . . .  | < 10           | 40      | 20      | 2,5   |

Probabilidade de ocorrência de alturas de vaga.

## 8. Temperatura da água do mar

Em média, as temperaturas da água do mar nos Açores são:



## Plano de Salvamento Marítimo da Capitania do Porto de Vila do Porto



| Mês                      | Temperatura em °C |
|--------------------------|-------------------|
| Janeiro .....            | 17,3              |
| Fevereiro .....          | 15,5              |
| Março .....              | 14,5              |
| Abril .....              | 15,5              |
| Maió .....               | 17,1              |
| Junho .....              | 18,9              |
| Julho .....              | 21,1              |
| Agosto .....             | 22,3              |
| Setembro .....           | 22,5              |
| Outubro .....            | 20,9              |
| Novembro .....           | 18,7              |
| Dezembro .....           | 17,9              |
| <b>Média Anual .....</b> | <b>18,5</b>       |



**Adenda 2**

**ao**

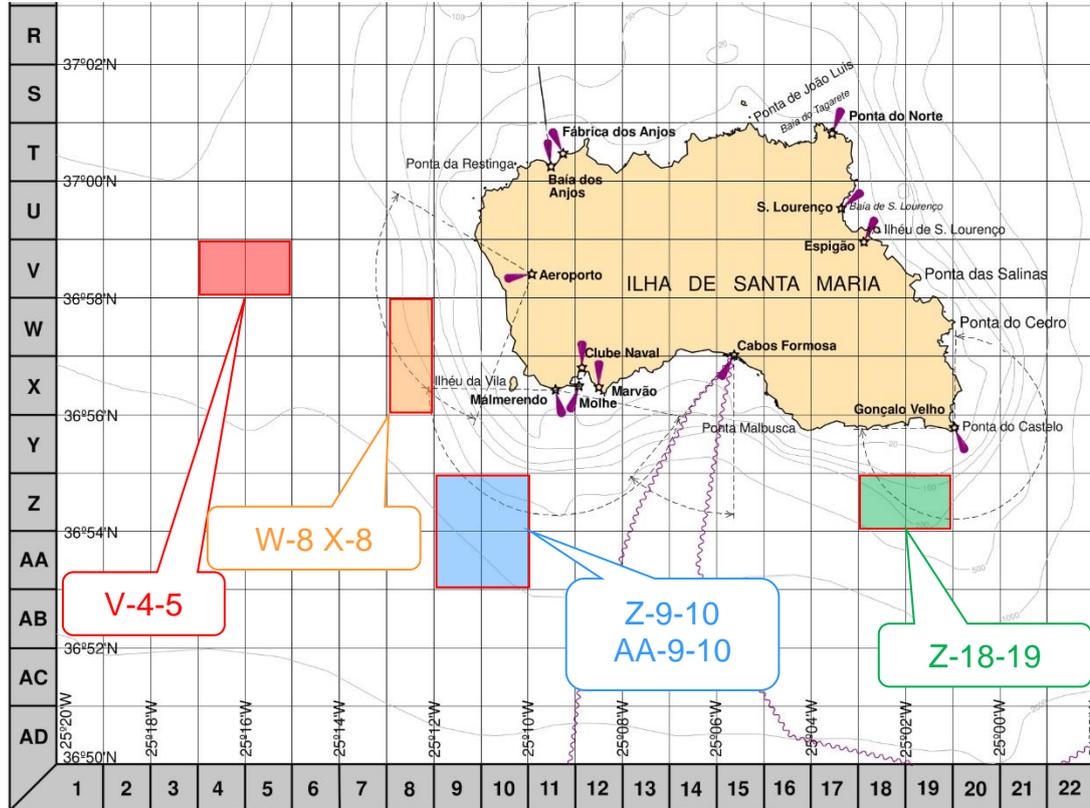
**Apêndice I**

**ao PSM da Capitania do Porto de Vila do Porto**

**GRELHA ALFANUMÉRICA GEOGRÁFICA**



Exemplos de notação:





**Adenda 3**

**ao**

**Apêndice I**

**ao PSM da Capitania do Porto de Vila do Porto**

**FICHAS DE CARATERIZAÇÃO DAS ZONAS BALNEARES**



## FICHAS DE CARATERIZAÇÃO DAS ZONAS BALNEARES

As fichas estão numeradas e organizadas sequencialmente no sentido do ponteiro dos relógios:

| FICHA N.º | ZONA BALNEAR          | PRAIA / PISCINA                                   |
|-----------|-----------------------|---|
| 001       | ANJOS (PTAX8L)        | PISCINA DOS ANJOS                                 |
| 002       | SÃO LOURENÇO (PTAU9N) | PISCINA DE SÃO LOURENÇO e PRAIA DA VIGIA DA AREIA |
| 003       | MAIA (PTAX3E)         | PISCINA DA MAIA                                   |
| 004       | FORMOSA (PTAH7T)      | PRAIA FORMOSA                                     |

# FICHA N.º 001 – PISCINA DOS ANJOS



## DADOS GERAIS

|                                    |                              |        |        |                              |        |
|------------------------------------|------------------------------|--------|--------|------------------------------|--------|
| Nome do Local                      | Anjos                        |        |        |                              |        |
| Outras designações                 | Anjos                        |        |        |                              |        |
| Concelho                           | Vila do Porto                |        |        |                              |        |
| Freguesia                          | Vila do Porto                |        |        |                              |        |
| Coordenadas Geográficas            | 37°00'17.9"N – 025°09'27.8"W |        |        |                              |        |
| Distância de Vila do Porto (Porto) | 11,1 km                      | 17 min | 7,6 NM | <b>Distância ao Hospital</b> | 8,9 km |
| Corporação de Bombeiros            | Voluntários de Santa Maria   |        |        |                              |        |

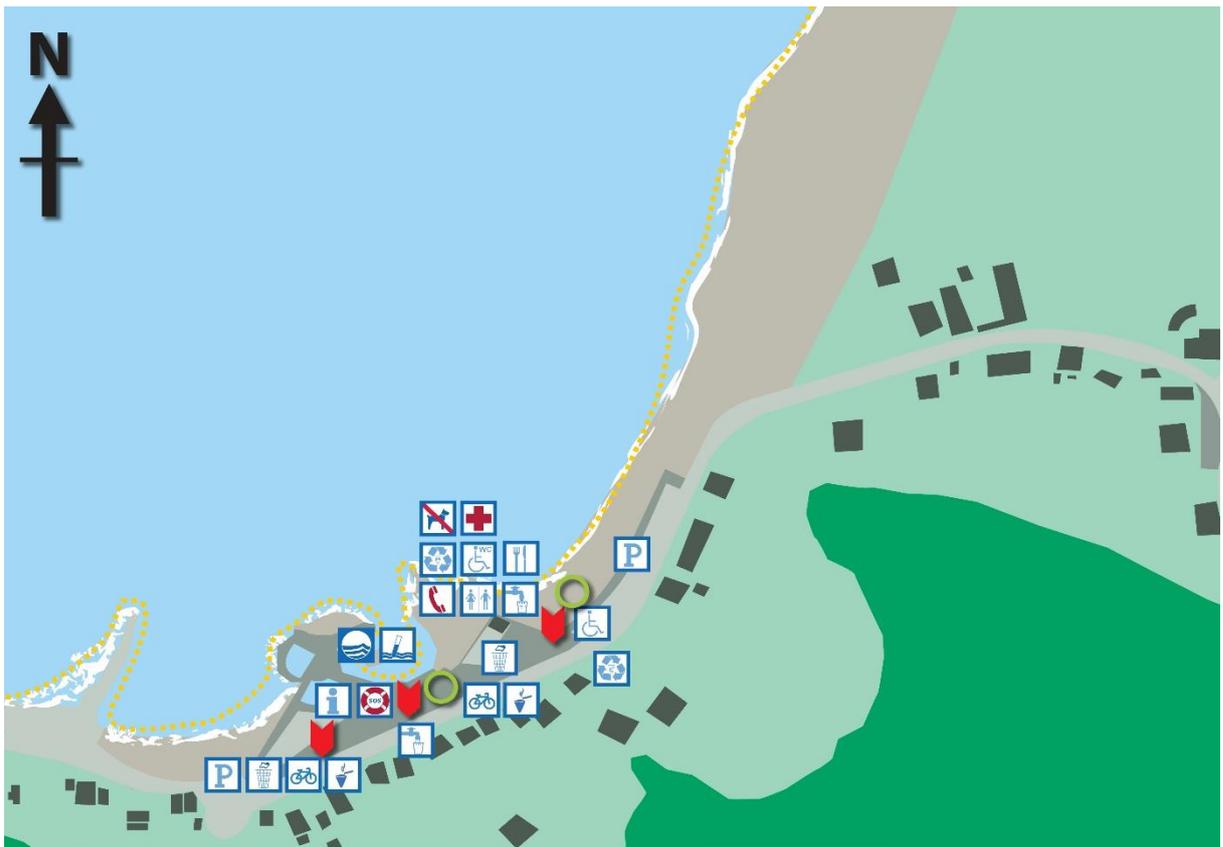
## ACESSIBILIDADE TERRESTRE

|       |                          |
|-------|--------------------------|
| Geral | Estrada de alcatrão      |
| Peões | Acesso pedonal por rampa |

| TIPO DE VIATURA QUE PODE ACEDER      | S | N | ACESSO MARÍTIMO | S | N |
|--------------------------------------|---|---|-----------------|---|---|
| Qualquer viatura (incluindo pesados) | X |   | Cais acostável  |   | X |
| Viatura TT                           | X |   | SVO             | X |   |
| Viatura de socorro (AMT)             | X |   | SVC             | X |   |
| Viatura ADMIN                        | X |   | SVAR            | X |   |
| Moto 4 / Tractocar                   | X |   | SVZA            | X |   |
|                                      |   |   | MSM             | X |   |

| POSSIBILIDADE DE DESEMBARCAR NA COSTA (ABICAR À PRAIA) |  |
|--|--|
| Terreno (areia, calhau rolado, etc.)                   | Zona de calhau e rochas, sem possibilidade de abicar na costa. |
| Texto livre  |  |

| INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR – POLUIÇÃO                | S | N |
|---|---|---|
| Possibilidade de isolamento / contenção de mancha | X |   |
| Energia elétrica – existência                     | X |   |
| Possibilidade de estacionar tanques               | X |   |
| Abrigo para operacionais                          | X |   |
| Existência de água doce                           | X |   |



## Zona Balnear dos Anjos

## Vila do Porto município



- |   |   |  |   |
|---|---|--|---|
| Você está aqui<br>You are here            | Ponto de Acesso<br>Access Point                     | Sanitários para Deficientes<br>Toilets for Disable | Proibido animais<br>Pets not allowed  |
| Bandeira Azul<br>Blue Flag                | Restaurante / Bar<br>Restaurant / Bar               | Telefone<br>Telephone                              | Proibido animais<br>Pets not allowed  |
| Ponto de Colheita<br>Water Sampling Point | Lixo<br>Garbage                                     | Fonte de Água Potável<br>Drinking Water            | Cinzeiros de Praia<br>Portable Beach Ashtrays   |
| Nadador Salvador<br>Lifeguard             | Sanitários / Baineiros<br>Toilets / Showers         | Painel de Informações<br>Information Panel         | Suportes de Biciçeta<br>Bicycle Stand   |
| Primeiros Socorros<br>First Aid           | Acesso para Deficientes<br>Access to Disable Person | Parque de Estacionamento<br>General Parking        | Área protegida de gestão de recursos da costa norte - SMA12<br>Protected area management resources on the north coast - SMA12 |

# FICHA N.º 002 – PISCINA DE SÃO LOURENÇO e PRAIA DA VIGIA DA AREIA



## DADOS GERAIS

|                                    |                              |        |         |                              |         |
|------------------------------------|------------------------------|--------|---------|------------------------------|---------|
| Nome do Local                      | São Lourenço                 |        |         |                              |         |
| Outras designações                 | São Lourenço                 |        |         |                              |         |
| Concelho                           | Vila do Porto                |        |         |                              |         |
| Freguesia                          | Santa Bárbara                |        |         |                              |         |
| Coordenadas Geográficas            | 36°59'17.5"N – 025°03'15.9"W |        |         |                              |         |
| Distância de Vila do Porto (Porto) | 15,4 km                      | 26 min | 12,8 NM | <b>Distância ao Hospital</b> | 14,1 km |
| Corporação de Bombeiros            | Voluntários de Santa Maria   |        |         |                              |         |

## ACESSIBILIDADE TERRESTRE

| Geral                                | Estrada de alcatrão      |   |                 |   |   |
|--------------------------------------|--------------------------|---|-----------------|---|---|
| Peões                                | Acesso pedonal por rampa |   |                 |   |   |
| TIPO DE VIATURA QUE PODE ACEDER      | S                        | N | ACESSO MARÍTIMO | S | N |
| Qualquer viatura (incluindo pesados) | X                        |   | Cais acostável  |   | X |
| Viatura TT                           | X                        |   | SVO             | X |   |
| Viatura de socorro (AMT)             | X                        |   | SVC             | X |   |
| Viatura ADMIN                        | X                        |   | SVAR            | X |   |
| Moto 4 / Tractocar                   | X                        |   | SVZA            | X |   |
|                                      |                          |   | MSM             | X |   |

| POSSIBILIDADE DE DESEMBARCAR NA COSTA (ABICAR À PRAIA) |  |
|--|--|
| Terreno (areia, calhau rolado, etc.)                   | Areia, possibilidade de abicar na zona de areia. |
| Texto livre  |  |

| INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR – POLUIÇÃO                | S | N |
|---|---|---|
| Possibilidade de isolamento / contenção de mancha | X |   |
| Energia elétrica – existência                     | X |   |
| Possibilidade de estacionar tanques               | X |   |
| Abrigo para operacionais                          | X |   |
| Existência de água doce                           | X |   |



# FICHA N.º 003 – MAIA



## DADOS GERAIS

|   |                              |        |         |                              |         |
|---|------------------------------|--------|---------|------------------------------|---------|
| <b>Nome do Local</b>                      | Maia                         |        |         |                              |         |
| <b>Outras designações</b>                 | Piscina da Maia              |        |         |                              |         |
| <b>Concelho</b>                           | Vila do Porto                |        |         |                              |         |
| <b>Freguesia</b>                          | Vila do Porto                |        |         |                              |         |
| <b>Coordenadas Geográficas</b>            | 36°56'21.8"N – 025°00'50.7"W |        |         |                              |         |
| <b>Distância de Vila do Porto (Porto)</b> | 22,3 km                      | 34 min | 8,71 NM | <b>Distância ao Hospital</b> | 19,7 km |
| <b>Corporação de Bombeiros</b>            | Voluntários de Santa Maria   |        |         |                              |         |

## ACESSIBILIDADE TERRESTRE

|              |                          |
|--------------|--------------------------|
| <b>Geral</b> | Estrada de alcatrão      |
| <b>Peões</b> | Acesso pedonal por rampa |

| TIPO DE VIATURA QUE PODE ACEDER      | S | N |
|--------------------------------------|---|---|
| Qualquer viatura (incluindo pesados) | X |   |
| Viatura TT                           | X |   |
| Viatura de socorro (AMT)             | X |   |
| Viatura ADMIN                        | X |   |
| Moto 4 / Tractocar                   | X |   |

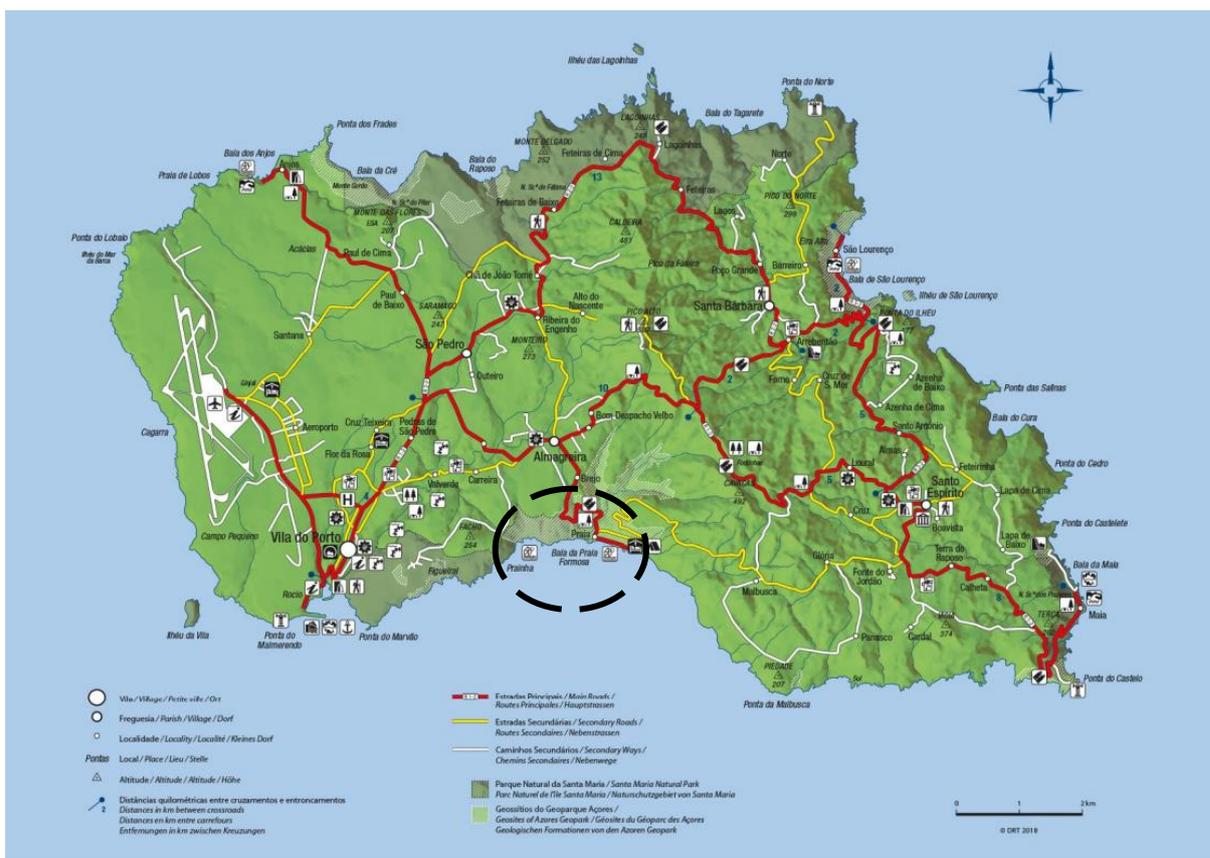
| ACESSO MARÍTIMO | S | N |
|-----------------|---|---|
| Cais acostável  |   | X |
| SVO             | X |   |
| SVC             | X |   |
| SVAR            | X |   |
| SVZA            | X |   |
| MSM             | X |   |

| POSSIBILIDADE DE DESEMBARCAR NA COSTA (ABICAR À PRAIA) |  |
|--|--|
| Terreno (areia, calhau rolado, etc.)                   | Piscina natural, com margens de cimento. Sem possibilidade de abicar na costa. |
| Texto livre  |  |

| INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR – POLUIÇÃO                | S | N |
|---|---|---|
| Possibilidade de isolamento / contenção de mancha | X |   |
| Energia elétrica – existência                     | X |   |
| Possibilidade de estacionar tanques               | X |   |
| Abrigo para operacionais                          | X |   |
| Existência de água doce                           | X |   |



# FICHA N.º 004 – FORMOSA



## DADOS GERAIS

|   |                              |        |         |                              |        |
|---|------------------------------|--------|---------|------------------------------|--------|
| <b>Nome do Local</b>                      | Formosa                      |        |         |                              |        |
| <b>Outras designações</b>                 | Praia Formosa                |        |         |                              |        |
| <b>Concelho</b>                           | Vila do Porto                |        |         |                              |        |
| <b>Freguesia</b>                          | Vila do Porto                |        |         |                              |        |
| <b>Coordenadas Geográficas</b>            | 36°57'04.3"N – 025°05'51.4"W |        |         |                              |        |
| <b>Distância de Vila do Porto (Porto)</b> | 9,5 km                       | 16 min | 3,25 NM | <b>Distância ao Hospital</b> | 7,3 km |
| <b>Corporação de Bombeiros</b>            | Voluntários de Santa Maria   |        |         |                              |        |

## ACESSIBILIDADE TERRESTRE

|              |                          |
|--------------|--------------------------|
| <b>Geral</b> | Estrada de alcatrão      |
| <b>Peões</b> | Acesso pedonal por rampa |

| TIPO DE VIATURA QUE PODE ACEDER      | S |  | N |  |
|--------------------------------------|---|--|---|--|
|                                      |   |  |   |  |
| Qualquer viatura (incluindo pesados) | X |  |   |  |
| Viatura TT                           | X |  |   |  |
| Viatura de socorro (AMT)             | X |  |   |  |
| Viatura ADMIN                        | X |  |   |  |
| Moto 4 / Tractocar                   | X |  |   |  |

| ACESSO MARÍTIMO | S |  | N |   |
|-----------------|---|--|---|---|
|                 |   |  |   |   |
| Cais acostável  |   |  |   | X |
| SVO             | X |  |   |   |
| SVC             | X |  |   |   |
| SVAR            | X |  |   |   |
| SVZA            | X |  |   |   |
| MSM             | X |  |   |   |

| POSSIBILIDADE DE DESEMBARCAR NA COSTA (ABICAR À PRAIA) |   |
|--|---|
| Terreno (areia, calhau rolado, etc.)                   | Praia de areia, possibilidade de abicar na praia. |
| Texto livre  |   |

| INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR – POLUIÇÃO                | S | N |
|---|---|---|
| Possibilidade de isolamento / contenção de mancha | X |   |
| Energia elétrica – existência                     | X |   |
| Possibilidade de estacionar tanques               | X |   |
| Abrigo para operacionais                          | X |   |
| Existência de água doce                           | X |   |



## Zona Balnear da Praia Formosa

- Você está aqui  
You are here
- Bandeira Azul  
Blue Flag
- Ponto de Colheita  
Water Sampling Point
- Nadador Salvador  
Lifeguard
- Primeiros Socorros  
First Aid
- Ponto de Acesso  
Access Point
- Restaurante / Bar  
Restaurant / Bar
- Lixo  
Garbage
- Sanitários / Banheiros  
Toilets / Showers
- Acesso para Deficientes  
Access to Disable Person
- Sanitários para Deficientes  
Toilets for Disable
- Telefone  
Telephone
- Fonte de Água Potável  
Drinking Water
- Painel de Informações  
Information Panel
- Parque de Estacionamento  
General Parking

## Vila do Porto município



- Autocarro  
Bus
- Ecoponto  
Recycling Bins
- Proibido Animais  
Pets not Allowed
- Alojamento  
Accommodation
- Cinzeiros de Praia  
Portable Beach Ashtrays
- Suportes de Bicicleta  
Bicycle Stand
- Área Protegida de Gestão de Recursos da Costa Sul - SMA 13  
Protected Area Management Resources on the South Coast - SMA 13